



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [cmilicinea@bol.com.br](mailto:cmilicinea@bol.com.br)

**EMENDA nº. 10 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**“INCLUI O 3º NO ART.56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA.”**

A Câmara Municipal de Ilícinea-MG, aprovou, e a Mesa Diretora promulga esta Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica incluído o §3º no Art.56 da Lei Orgânica Municipal que a após a publicação desta Emenda terá a seguinte redação:

*§ 3º Promulgada qualquer Lei pelo Executivo Municipal, este enviará cópia da Lei sancionada ou a enviará por arquivo digital ao Legislativo Municipal, no prazo máximo de 15(quinze) dias, sob pena das sanções cabíveis.*

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ilícinea, 06 de Maio de 2020.

  
**Bruno M. Alves Assis**  
1º Secretário

  
**Francisco X. Pereira**  
Presidente

  
**Wagner T. da Silva**  
Vice-Presidente